

PROCEDIMENTOS PARA A TROCA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO ESTRANGEIRA PELA JAPONESA

REQUISITOS PARA A TROCA

- ① A carteira de habilitação estrangeira deve estar dentro do prazo de validade.
- ② Ter permanecido no país onde obteve a carteira de habilitação por mais de três meses no total, contados a partir da data de emissão dessa carteira. (Apresentar documento que comprove essa permanência.)
- ③ Ter conhecimento das normas de trânsito estabelecidas pelas leis japonesas, bem como ter conhecimentos e habilidades técnicas suficientes para dirigir veículos automotores.

EXAME PRELIMINAR

Para solicitar a transferência, por favor enviar antes pelo correio, ou entregar pessoalmente, cópias de documentos abaixo (pode ser em preto e branco).

Após terminado o exame preliminar, informaremos a data para realizar o exames de documentos.

Endereço : 〒994-0068 Yamagata-ken Tendo-shi Oasa Takadama 1300, Yamagata-ken Sogo Koutsu Anzen Center Shiken kakari

Lista de documentos (cópias)

1. Carteira de Habilitação estrangeira (frente e verso)
2. Documento que comprove a estada no país por mais de 3 meses consecutivos após a emissão da carteira estrangeira. EX: Passaporte, (data da emissão, carimbo de entrada e saída), atestado de entrada e saída, certificado de matrícula na universidade, etc)
3. Jyumin hyou shohon (necessário conter Honseki-chi e , Nacionalidade p/ estrangeiros etc) o endereço deve ser de Yamagata-ken
4. O estrangeiro deve apresentar Cartão de permanência, ou certificado de residente permanente especial (Certificado de Registro de Estrangeiro ou Gaikokujin Touroku Shoumeisho)
5. Tradução da Carteira de Habilitação estrangeira para o idioma japonês (deve ser traduzida por um dos seguintes órgãos)
 - Embaixadas, Consulados.
 - Federação Automobilística do Japão (JAF) Informações : JAF Sucursal de Miyagi
TEL 022 (783) 2826
 - Empresa ZIPLUS S.A. (Carteira de habilitação de Taiwan, EUA, Vietnam, China e Filipinas)
 - Associação de Relações Taiwan-Japão (Carteira de Habilitação de Taiwan)
6. Outros comprovantes
 - Para trocar a carteira de habilitação chinesa é necessário apresentar a “Carteira de Registro de Identidade” emitida pela República Popular da China.
 - Para trocar a carteira de habilitação filipina é necessário “Recibo de Pagamento Oficial”
 - Para trocar a carteira de habilitação do Paquistão é necessário Certificado de Carteira de Habilitação emitido pelo Consulado.
 - Se a data da emissão da primeira carteira de habilitação não for identificável, será necessário um atestado comprobatório (ex. Histórico de Habilitação)
7. Anotação do número de TEL, CELULAR etc, para CONTATO durante o DIA (após terminar o exame preliminar precisamos entrar em contato com o interessado)

EXAME DE DOCUMENTOS ※ será marcado um dia após terminar exames preliminares

Documentos necessários:

1. Original do documento enviado no exame preliminar.
2. Outros documentos solicitados após exame preliminar
3. 1 Foto 3 cm altura x 2.4 de largura
4. Taxa para teste : Carteira normal: 2.550yen, carteira de motocicleta : 2.600yen
5. Taxa para emissão: 2.050 yen

Necessário acompanhamento de intérprete, os estrangeiros que não falem nem entendam o idioma japonês.

TESTE DE CONHECIMENTO

1. Teste de conhecimento necessário para dirigir será realizado em 17 idiomas
2. São 10 questões para responder em 5 minutos (para a aprovação, deve ter mais de 7 respostas corretas)

EXAME HABILIDADE TÉCNICA

1. Aprovados no Exame de Conhecimentos
2. É realizado no circuito de exame técnico do Centro Geral de Segurança do Trânsito da Província de Yamagata

REGISTRO PARA ENTREGA DA CARTEIRA

1. A carteira não é emitida no dia da aprovação do exame
2. Deverá comparecer em outra data no centro de segurança do trânsito, depois de tirar fotos etc, será entregue a carteira.

INFORMAÇÕES e RESERVAS

1. TEL 023(655)-2150 Atendimento (dias úteis 9:00 ~ 17:00)
2. Disque 1 após ouvir as instruções no telefone
3. Pode-se fazer reservas para REEXAMES (exames de conhecimento e habilidade técnica)

PAÍSES e REGIÕES dispensados dos EXAMES DE CONHECIMENTO E HABILIDADE TÉCNICA

~Os portadores de carteira de habilitação dos países (regiões) abaixo estão dispensados dos

EXAMES DE CONHECIMENTO E HABILIDADE TÉCNICA~

◇Países (regiões) que são dispensados dos exames de conhecimento e habilidade técnica

Islândia, Irlanda, EUA (restritos apenas aos estados do Ohio, Oregon, Virginia, Havaí, Merryland e Washington), Inglaterra, Itália, Austrália, Áustria, Holanda, Canadá, Coreia, Grécia, Suíça, Suécia, Espanha, Eslovênia, Tchecoslováquia, Dinamarca, Alemanha, New Zealand, Noruega, Hungária, Finlândia, França, Bélgica, Polónia, Portugal, Monaco, Luxemburgo, Taiwan, no total de 29 países.

◇País (região) dispensado do exame de habilidade técnica ~deve fazer apenas o exame de conhecimento

EUA (Estado de Indiana)

1 região

CUIDADO AO DIRIGIR COM A CARTEIRA DE HABILITAÇÃO INTERNACIONAL

~Há restrições no período permitido para dirigir devido à mudanças nas Leis de Trânsito ~

Acreditamos que, na província, residam estrangeiros que estejam dirigindo auto-veículos portando carteira de habilitação internacional.

A carteira de habilitação internacional é emitida segundo as normas de trânsito previstas no Tratado de Genebra. O prazo de validade, no Japão é de 1 ano à partir da data do desembarque no Japão, desde que esteja dentro do prazo de validade da carteira de habilitação internacional (1 ano, a partir da data da emissão dessa carteira).

Os estrangeiros que possuem endereço no Japão (pessoas registradas no Livro de Registro Geral da Prefeitura JYUMIN KIHON DAICHO) que saírem do Japão e retornarem num período inferior a 3 meses, a data do retorno não será considerada para a contagem do início de validade da carteira de habilitação internacional.

Está determinada nas Leis do Trânsito que se o prazo de validade da carteira de habilitação internacional (1 ano à partir da data de expedição) expirar, caso queira dirigir com a carteira de habilitação internacional nova, se esta não for adquirida com o período de saída do Japão de mais de 3 meses consecutivos, não é permitido dirigir no território japonês.

Os portadores da carteira de habilitação emitidas na Suíça, Alemanha, França, Bélgica, Mônaco e Taiwan, podem dirigir com a carteira acompanhada da TRADUÇÃO JAPONESA.

Porém, o tempo permitido para dirigir é o mesmo da regra acima, se não for possível confirmar que a carteira está dentro do prazo de 1 ano à partir da data de entrada, não será permitido dirigir no Japão.

Yamagata-ken Sogo Kotsu Anzen Center TEL 023 – 655- 2150 (disque 1)